



## Edital nº 111, de 01 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011 e Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 01 de dezembro a 11 de dezembro de 2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor do Magistério Federal Substituto, nas áreas de **Educação/ Fundamentos da Educação, e Tecnologia em Alimentos/ Gestão da Qualidade, Análise Sensorial e Bioquímica de Alimentos**, nos termos do Edital nº **004/2016-PS-FB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 02.12.16  
Seção.....3.....  
Folha.....95.....



## EDITAL nº 110, de 30 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 01 de dezembro de 2016 a 08 de dezembro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de **Economia/Economia Geral, Elétrica/Máquinas Elétricas, Elétrica/Sistemas Digitais, Circuitos e Medidas, Matemática/Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Álgebra Linear, e Matemática/Matemática do Ensino Médio: I, II, III e IV**, nos termos do Edital nº **007/2016-PS-PB-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...01/12/16  
Seção...3  
Folha...76





## EDITAL nº 109, de 18 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas em Exercício da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 19/11/2016 a 27/11/2016, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de **Elétrica/Automação Industrial e Eletrotécnica, Engenharia Mecânica/Processos de Fabricação, e Química**, nos termos do Edital nº **005/2016-PS-GP-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 21/11/16  
Seção 3  
Folha 76



## Edital nº 108, de 17 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 19 de novembro de 2016 a 04 de dezembro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **04 (quatro) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, nas áreas de **Engenharia de Alimentos / Análise de Alimentos e Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, Engenharia Civil / Estruturas, Libras, e Computação / Algoritmos e Linguagens de Programação**, nos termos do presente Edital nº **006/2016-PS-CM-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 18/11/16  
Seção 3  
Folha 81





## EDITAL Nº 107, de 17 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, **no período de 18/11/2016 a 29/11/2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Cornélio Procópio, localizada na Avenida Alberto Carazzai, 1640, Centro, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **06 (seis) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área de **Ciência da Computação / Algoritmos e Estruturas de Dados, Engenharia Elétrica / Eletrônica, Engenharia Mecânica / Engenharia de Segurança e Trabalho, Língua Inglesa / Língua Inglesa, e Matemática / Probabilidade, Cálculo e Álgebra Linear**, nos termos do Edital nº **006/2016 – PS – CP – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data: 18/11/16  
Seção: 3  
Folha: 81



## Edital nº 106, de 14 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 12 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para o preenchimento de **06 (seis) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de **Engenharia Civil/Construção Civil, Engenharia Química/Operações Unitárias, Processos Químicos, Libras, Matemática/Cálculo e Estatística, Química/Química Inorgânica, e Química Geral/Físico-Química**, nos termos do Edital nº **003/2016-PS-AP-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...17.11.16...  
Seção...3...  
Folha...81...





## Edital nº 105, de 11 de novembro de 2016

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante ao Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, a Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 12 de novembro a 24 de novembro de 2016**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de **07 (sete) vagas** para **Professor do Magistério Federal Substituto**, nas áreas de ENGENHARIA QUÍMICA/Química, ENGENHARIA CIVIL/Construção Civil, ENGENHARIA CIVIL/Saneamento, ENGENHARIA CIVIL/Geotecnia, ENGENHARIA ELÉTRICA / Eletrônica, COMPUTAÇÃO/Programação e Estrutura de Dados, e COMPUTAÇÃO/Redes e Sistemas Operacionais, nos termos do Edital nº **005/2016-PS-TD-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...14.11.16.  
Seção...3.....  
Folha...67.....



**EDITAL Nº 104, de 09 de novembro de 2016**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO FEDERAL – CLASSE A – DENOMINAÇÃO ASSISTENTE A.**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, **no período de 09 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **02** (dois) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, para atender o Câmpus Pato Branco, nas Áreas/Subáreas de **Computação/Robótica, e Engenharia Civil/Transportes**, nos termos do Edital nº **043/2016– CPCP – PB – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

**1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Ser portador de diplomas de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
  - e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
  - f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
  - h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
  - i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.